



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.956, DE 23 DE ABRIL DE 2021

“Institui a Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com crianças no Município de Guaíba”

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças, a ocorrer anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º. A Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças tem por finalidade a divulgação, reflexão e conscientização sobre a importância da prevenção de acidentes com crianças no Município de Guaíba.

Art. 2º. São objetivos da Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com crianças:

I – alertar a população sobre a ocorrência de acidentes com crianças, por meio da promoção de ações, palestras, debates, eventos, audiências públicas, encontros, publicações e iniciativas em geral sobre o tema, em parceria com órgãos privados e públicos, em especial escolas, universidades, clubes de serviço, unidades de saúde, organizações não governamentais, veículos de comunicação de demais instituições;

II – refletir, debater e dar publicidade a experiências e medidas voltadas a evitar ou mitigar os mais comuns acidentes com crianças, como sufocação, afogamento, atropelamento, queimadura, queda, intoxicação, descarga elétrica, disparo de arma de fogo, choque de veículos e outros.





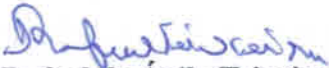
MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 23 de abril de 2021.


MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:


Rafael de Ávila Teixeira,

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E RH**

Certifico que a Lei Municipal nº 3851 de 23/04/21
ficou afixada no mural Oficial do Município
no período de 28/04/21 a 11/05/21



Servidor Responsável
Matrícula: 204203

PL 022/2021 - AUTORIA: Ver.ª Leticia Maidana
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 014580 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F5B5222D5F4F1D0D886AAFAAD9FCA22A

